

PUBLICAÇÃO DE: 04.01.2011
JORNAL: Jornal Oficial
PÁGINA: 07

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica o servidor FERNANDO CESAR SILVA MARTINS, matrícula nº 7923, Secretário Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, na ausência do Exmo. Sr. Prefeito, e especialmente para que os procedimentos da administração pública não sofram solução de continuidade, autorizado a assinar os ofícios, mensagens legislativas ou outros pertinentes considerados de urgência.

DECRETA:

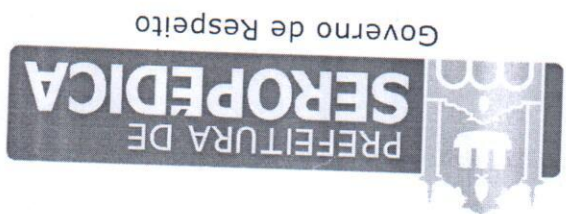
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Seropédica, promulgada em 30 de junho de 1997;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Seropédica, 28 de dezembro de 2010.

DECRETO Nº 760/2010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

